



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 135, DE 2014

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2013 (nº 1.080/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão para exercer serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA

RELATOR “AD HOC”: Senador ANÍBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 285, de 2013 (nº 1.080, de 2013, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização

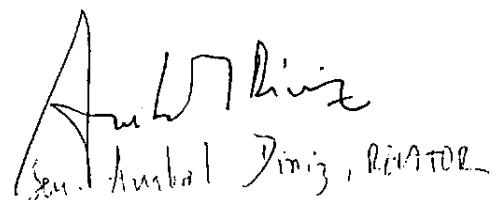
à *Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2014.

Senador Zeze Perrella, Presidente



Zeze Perrella, Relator



Antônio Diniz
Sen. Antônio Diniz, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 285, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 11/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
 PRESIDENTE: Zeze Perrella
 RELATOR: Aníbal Diniz

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB) <i>Lúcia</i>
Aníbal Diniz (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Souza</i>	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	3. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP) <i>Ciro Nogueira</i>	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cícero Lucena (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB) <i>Gim</i>	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo Nascimento</i>	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL						PDS N° 285/2013			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGÉLIA PORTELA - PT/RR					DELEGADO DO AMARAL - PT/MS				
ZEZE PERRELLA - PDT/MS					RODRIGO ROLEMBERG - PSB/DF				
WALTER PINHEIRO - PT/BA					CHRISTOVAM Buarque - PDT/DF				
JOÃO CABIBERIBE - PSB/AP					LÍDICE DA MATA - PSB/BA				
ANÍBAL DINIZ - PT/AC	X				EDUARDO LOPES - PRB/RJ				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO - PMDB/MA					VITAL DO RÉGO - PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB/MA	X				RICARDO FERRAZO - PMDB/ES				
VALDIR RAUPP - PMDB/RO					IVO CASSOL - PP/RO		X		
LUIZ HENRIQUE - PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA - PP/AL				
CIRIO NOGUEIRA - PP/PI					VAGO				
SÉRGIO PETECÃO - PSD/AC					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUÑEZ FERREIRA - PSDB/SP					VAGO				
ELEZA RIBEIRO - PSD/PA	X				CICERO LUCENA - PSDB/PB		X		
JOSE AGripino - DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES - DEM/SE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM - PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PR/SP				
ALFREDO NASCIMENTO - PRAM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM - PSC/SE	X				VAGO				

TOTAL: 1 SIM: 2 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, 11 MAR 2014

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PDS n.º 285 de 2013
Fis. 21


SENADOR ZEZE PERRELLA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática